



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2024 ATENDENDO AS NECESSIDADES DE PARANAÍTA/MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 098/2023**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.329.200/0004-06**, estabelecida à Rua Alceu Rossi, nº 168, Centro, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: mercantilastro@hotmail.com, Telefone: (66) 3563-2040, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Jhony Yoshio Kinfuku, portador de Carteira de Identidade nº 1719620-5 SSP/MT e CPF nº 012.247.031-11, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 433.053,50 (quatrocentos e trinta e três mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:

Na data de 09/04/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Mem. Nº 153/2024, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** nos itens de nº. 08 do Contrato Administrativo nº **008/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas da Merenda escolar do Município de Paranaíta- MT, que não pode ficar sem um ingrediente indispensável, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 008/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG;	PCT 1KG	150	R\$ 2,41	R\$ 361,50
VALOR TOTAL: R\$ 361,50					

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 433.053,50 (quatrocentos e trinta e três mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 433.415 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e quinze reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001 – Sec. Educação;

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.552.000 Sec. Educação PNAE;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 008/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 02 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
SR. VOLNI FERRI
CONTRATADA